

REPORTAGEM ESPECIAL

Dinheiro em paraíso fiscal

Procuradora está na América Central rastreando pistas de lavagem de dinheiro do crime organizado capixaba

ELIANE PROSCHOLDT
RODRIGO COUTO

Na mira do dinheiro ilegal do crime organizado do Espírito Santo, a procuradora da República Raquel Ferreira Dodge já viajou para a América Central com a missão de rastrear possíveis movimentações bancárias em paraísos fiscais, como a região do Caribe, Ilhas Cayman e Bahamas.

A viagem da procuradora — ela pertence ao grupo de elite do Ministério Público Federal (MPF) escalado na missão especial para combater o crime organizado no Estado — foi confirmada ontem por funcionários de seu gabinete, em Brasília.

O objetivo da viagem da procuradora está sendo mantida em sigilo, mas a reportagem de **A Tribuna** apurou junto ao Ministério da Justiça que ela está investigando a lavagem de dinheiro de ações criminosas no Espírito Santo.

O rastreamento das pistas sobre dinheiro do crime organizado capixaba no paraíso fiscal será repassado pela procuradora — que anda sob proteção de agentes federais — ao grupo de elite da Polícia Federal que também investiga criminosos do Estado.

O crime organizado estaria se aproveitando de países que oferecem incentivos às operações financeiras por meio de vantagens

como o sigilo total do titular da conta.

Não é crime abrir as contas, desde que sejam declaradas à Receita Federal. Geralmente, as iniciais dos donos são fonte comum de inspiração para os nomes em empresas desse tipo.

O ex-senador Luiz Estevão de Oliveira, por exemplo, foi pouco sutil. Segundo o Ministério Público, sua conta nas Ilhas Cayman estava em nome de "Leo Green", uma combinação das iniciais de seu nome com a cor verde das notas de dólar.

ANTECIPADO

O superintendente da Polícia Federal no Espírito Santo, delegado Tito Caetano Corrêa, já havia antecipado à imprensa que a lavagem de dinheiro era o foco das investigações do grupo de elite da PF.

"Por isso, o trabalho é de inteligência e as operações não serão visíveis. O dinheiro ilegal pode estar ligado ao tráfico de drogas, contrabando de armas, jogos ilegais e desvio de recursos públicos", relatou o superintendente.

Ontem à tarde, o chefe da Procuradoria da República no Espírito Santo, Henrique Geaquinto Herkenhoff, preparava documentos coletados em investigações para serem repassados ao subprocurador geral José Roberto Santoro, que vai coordenar os trabalhos do MPF.



MAURÍCIO MORAIS/AT

O procurador Henrique Herkenhoff prepara documentos

OAB agora quer estado de defesa

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) analisará a possibilidade de pedir ao presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB) a decretação de estado de defesa no Espírito Santo.

A proposta foi feita pelo ex-presidente da OAB Marcelo Lavenère Machado, durante reunião com o ministro da Justiça, Paulo de Tarso Ribeiro.

O ministro disse que poderá vir ao Estado na próxima semana para acompanhar os trabalhos da missão especial.

O encontro de ontem serviu para traçar uma estratégia de ação para proteger a vida de testemunhas-chave contra o crime organizado no Espírito Santo.

Marcelo Lavenère propôs também que a entidade apresente ao Senado uma denúncia por crime de responsabilidade contra o procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, por não ter encaminhado o pedido de intervenção federal no Espírito Santo.

"O Senado que processe o procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, por crime de responsabilidade", disse Lavenère.

PREVARICAÇÃO

Segundo Marcelo Lavenère Machado, Brindeiro prevaricou ao não dar prosseguimento ao pedido de intervenção federal no Espírito Santo.

Machado, quando estava na presidência da OAB, assinou, em nome da entidade, o pedido de impeachment do então presidente Fernando Collor.

O pedido de intervenção no Espírito Santo, aprovado pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), foi feito pela OAB no dia 20 de maio, após a morte do advogado Joaquim Marcelo Denadai.

A solicitação de intervenção foi feita com base em denúncias de que o governo estadual estaria sendo omissivo e não impedia a ação do crime organizado.

O arquivamento do processo por Brindeiro causou o pedido de demissão do então ministro da Justiça, Miguel Reale Júnior, que disse ter se sentido desautorizado no cargo.

Brindeiro informou por meio de sua assessoria de imprensa que não comenta mais nada sobre a intervenção federal no Espírito Santo.

Na reunião de ontem em Brasília, representantes da OAB-ES voltaram a cobrar do ministro da Justiça proteção para conselheiros da Ordem, que denunciaram estar sendo ameaçados de morte no Estado.

Hoje chegará a Vitória o diretor do Departamento de Promoções de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, Hugo Melo, para participar de reuniões com o Fórum Reage Espírito Santo e se encontrar também com procuradores regionais da República.

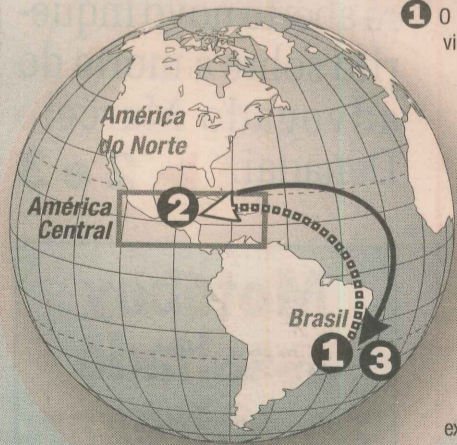
DE OLHO NO DINHEIRO ILEGAL

O que é paraíso fiscal

É o país que oferece incentivos às operações financeiras por meio de vantagens, como o sigilo total do titular da conta, e cobra impostos baixos ou nulos. Os paraísos mais conhecidos são os da América Central: Ilhas

Cayman e Bahamas.

Não é ilegal abrir uma empresa ou ter conta bancária em paraíso fiscal. Qualquer cidadão pode fazê-lo, desde que declare tudo ao Fisco e pague os impostos correspondentes às operações.



1 O crime organizado acumula dinheiro vindo do tráfico de drogas, desvio de recursos públicos (corrupção) e contrabando. Esse dinheiro precisa ser legalizado. Uma das formas é o envio do dinheiro para paraísos fiscais.

Sonegadores mandam dinheiro para o exterior, sem qualquer registro do Banco Central, e acaba voltando ao País como investimento estrangeiro, limpo e com vantagens fiscais.

2 Para despistar investigações, é comum entre os sonegadores, por exemplo, ter empresas registradas em um paraíso fiscal e trazer o dinheiro de volta ao país de origem por uma terceira companhia off-shore (além-mar).

3 No Brasil, uma porta fácil para remeter dinheiro ilegal são as chamadas contas CC5, criadas para permitir que não-residentes tenham contas bancárias em dólar no País.

SAIBA MAIS

Empresas que prestam consultorias para quem quer abrir movimentar dinheiro em paraísos fiscais têm páginas na internet e dão orientações, sem pudor, sobre as vantagens da atividade. Há até propagandas exemplificando os casos:

Privacidade — "Ela está cansada de prestar informações pessoais para o governo e instituições financeiras. Abrindo uma conta bancária e com um cartão de crédito em um paraíso fiscal, ela não vai precisar mais dar esclarecimentos, a menos que queira".

Proteger herança — "O casal está preocupado em pagar impostos quando seu bens forem transferidos aos seus filhos. Registrando os bens em instituições de "caridade" em paraísos fiscais, seus filhos poderão receber a herança sem pagar impostos de maneira legítima".

Pagar menos impostos — "O casal está cansado de trabalhar para dar 50% de tudo o que ganha para o governo, que parece não aplicar o dinheiro direito. Ele pode abrir uma instituição de caridade 'off-shore' (além-mar) para pagar menos impostos".

Divórcio — Um mulher vai se casar em breve e, embora ame muito seu noivo, as estatísticas mostram que um casamento, de cada dois, acaba. Ela está preocupada em perder boa parte, senão tudo, do patrimônio que tem antes do casa-

mento. O que pode fazer? Ela pode abrir uma empresa "off-shore" em um país que não reconhece decisões judiciais em outros países. Seus bens estarão protegidos".

Exportadores — O imposto incide sobre o lucro da empresa. Se você é um exportador e quer pagar menos impostos, basta fundar uma empresa "off-shore" em um paraíso fiscal e vender a mercadoria para a empresa por um preço subfaturado.

Assim, os impostos são pagos sobre um lucro mínimo dentro do país de origem.

Do paraíso fiscal, que não cobra impostos, a venda é realizada pelo preço real. A empresa, portanto, deixa de pagar imposto sobre o valor total da mercadoria.

Importadores — É o mecanismo contrário. O importador pode criar uma empresa off-shore para pagar menos impostos sobre a operação de compra no exterior.

Nesse caso, a off-shore compra a mercadoria pelo preço real e vende ao importador por um preço superfaturado. O importador compra e vende por aqui com um falso lucro mínimo. Assim, o lucro verdadeiro da operação não é taxado completamente.

Fonte: páginas pesquisadas na internet